

CAPÍTULO 2

A REALIDADE DA EQUIPA DE SAÚDE ESCOLAR DE FARO – PORTUGAL, NO APOIO À INCLUSÃO ESCOLAR



<https://doi.org/10.22533/at.ed.481122504062>

Data de aceite: 12/06/2025

Solá, A.

Unidade Local de Saúde Algarve/
Agrupamento de Centros de Saúde
Central/ Unidade de Cuidados na
Comunidade Faro - Portugal

Brito, A.

Unidade Local de Saúde Algarve/
Agrupamento de Centros de Saúde
Central/ Unidade de Cuidados na
Comunidade Faro - Portugal

Grelha, P.

Unidade Local de Saúde Algarve/
Agrupamento de Centros de Saúde
Central/ Unidade de Cuidados na
Comunidade Faro - Portugal

Lourenço, A.

Unidade Local de Saúde Algarve/
Agrupamento de Centros de Saúde
Central/ Unidade de Cuidados na
Comunidade Faro – Portugal

PALAVRAS-CHAVE: Inclusão, Escola,
Capacitação, Necessidades de Saúde
Especiais

Decorrente da reforma organizativa
do Serviço Nacional de Saúde, surgiu a

constituição da Unidade Local de Saúde do Algarve (ULS Alg), onde se integra a Unidade de Cuidados na Comunidade Faro - Portugal (UCC Faro).

A carteira de serviços das UCC assume programas e projetos, como o Programa Nacional de Saúde Escolar (Direção Geral da Saúde, 2015).

Em Portugal o PNSE é o referencial do sistema de saúde, que promove o desenvolvimento de competências na comunidade educativa, que lhe permite melhorar o seu nível de bem-estar físico, mental e social e contribuir para a sua qualidade de vida. A intervenção da saúde escolar visa contribuir para obtenção de ganhos em saúde através da promoção desta em contextos escolares.

O PNSE destina-se a toda a comunidade educativa, que compreende alunos/as, pessoal docente e não docente, pais/mães ou encarregados/as de educação. Desenvolve-se nos Estabelecimentos de Educação e Ensino do Ministério da Educação: Agrupamentos Escolares e Escolas não Agrupadas com

atividade em Jardim de Infância, Ensino Básico e Secundário, Instituições Particulares de Solidariedade Social, com intervenção na população escolar e, sempre que os recursos humanos o permitam, em instituições privadas com acordo de cooperação (Direção Geral da Saúde, 2015).

A escola, constituiu-se como um espaço seguro e saudável, facilitador da adoção de comportamentos favoráveis à saúde, encontrando-se por isso, numa posição ideal para promover e manter a saúde na comunidade educativa e na comunidade envolvente (Direção Geral da Saúde, 2015).

Os/as enfermeiros/as enquanto profissionais de saúde possuem conhecimentos e competências para intervir na escola, otimizando capacidades de comunicação e cooperação, pelo que têm um papel determinante na operacionalização do PNSE (Ordem dos Enfermeiros, 2018).

A presença do enfermeiro nas escolas, constitui uma assinalável vantagem para o estabelecimento de ensino, sendo um promotor privilegiado da saúde (Ordem dos Enfermeiros, 2023).

A Equipa de Saúde Escolar é constituída por três enfermeiras, distribuídas pelos 5 agrupamentos de escolas do concelho de Faro, abrangendo cerca de 9000 estudantes, distribuídos pelos diferentes níveis de escolaridade que se podem observar na tabela:

Nível de Ensino	Nº de Alunos/as
Pré- escolar	526
1º Ciclo	2478
2º ciclo	1323
3º ciclo	2247
Secundário	2460
Total	9034

Tabela 1- Distribuição dos/as alunos/as do concelho de Faro pelo nível de escolaridade no ano letivo 2023/2024.

Fonte: UCC Faro (2024. Relatório de Atividades da Equipa de Saúde Escolar da UCC Faro ano letivo 2023/2024. Pág. 8

Esta Equipa de Enfermagem assume o papel de interlocutor da Saúde nas Escolas. Destaca-se pelo elevado número de horas em que promove atividades em meio escolar, sendo responsável pela articulação entre as escolas e os serviços de saúde. Assume, igualmente, um papel ativo através do empoderamento e capacitação da comunidade educativa no âmbito da saúde.

Em cada agrupamento as intervenções em ambiente escolar exigem compromissos em parceria dos sistemas de saúde, da educação, da segurança social, das autarquias, entre outros, visando sempre a promoção da saúde, a prevenção da doença, a redução das desigualdades e a sustentabilidade das ações dirigidas a esta comunidade.

Todas as crianças e jovens têm direito à saúde e à educação e devem ter a oportunidade de frequentar uma escola que promova a saúde e o bem-estar (Direção Geral da Saúde, 2015).

É importante que a equipa de saúde escolar conheça a organização das equipas para que possa dar resposta às solicitações na área da saúde, pois muitos dos alunos que integram este processo têm Necessidades de Saúde Especiais.

As Necessidades de Saúde Especiais (NSE) definem-se como “as que resultam de problemas de saúde com impacto na funcionalidade e necessidade de intervenção em meio escolar, como sejam, irregularidade ou necessidade de condições especiais na frequência escolar e impacto negativo no processo de aprendizagem ou no desenvolvimento individual” (Direção Geral da Saúde, 2015:43).

No âmbito das alterações das funções ou estruturas do corpo, como são exemplo as doenças crónicas, as deficiências, as perturbações do desenvolvimento, as perturbações emocionais e do comportamento, que têm impacto no desempenho escolar, necessitam de identificação e ajuste a vários níveis, nomeadamente a nível da: aprendizagem, atitudes, comunicação, relacionamento interpessoal e social, autonomia, espaço físico e meio socioeconómico (Direção Geral da Saúde, 2015).

Tal como nos diz o PNSE (Direção Geral da Saúde, 2015: 44) “Contribuir para uma resposta adequada às NSE, mais do que um desígnio da Saúde Escolar, é um movimento em prol dos Direitos das Crianças, da aceitação da diferença, da promoção de atitudes de respeito, do reconhecimento do valor e do mérito pessoal.”

A Saúde tem a responsabilidade de proporcionar intervenções promotoras do bem-estar físico, psicológico e social. Estes passam por: serviços de promoção da saúde e de prevenção de doenças, cuidados primários, cuidados em situações agudas, serviços de reabilitação e de cuidados prolongados, entre outros (Direção Geral da Saúde, 2015).

É através do Plano de Saúde Individual (PSI) que se operacionaliza o processo de “Referenciação ↔ Avaliação ↔ Intervenção ↔ Monitorização dos progressos e eventual revisão das medidas de saúde” (Direção Geral da Saúde, 2015:44).

A Saúde Escolar elabora o PSI, em articulação com os recursos dos serviços de saúde, tendo em conta as condições de saúde da criança ou jovem e os fatores facilitadores e/ou barreira do contexto escolar, envolvendo um elemento do estabelecimento de educação e ensino e o/a pai/mãe ou encarregado/a de educação. Este documento é concebido para cada aluno, criança ou jovem, avalia o impacto das condições de saúde na funcionalidade e identifica as medidas de saúde a implementar no contexto escolar para melhorar o desempenho escolar do aluno.

Dele constam medidas concretas a aplicar perante intercorrências no controlo da doença durante o período de permanência no espaço escolar, promovendo o acompanhamento de saúde e do bem-estar, essenciais ao sucesso escolar, num paradigma de escola para todos.

Nos diagnósticos que carecem de elaboração de PSI incluem-se: epilepsia, alergias alimentares, diabetes *mellitus* tipo I.

Resumidamente, o processo de identificação de um aluno com NSE em contexto escolar inicia-se habitualmente com a tomada de conhecimento da escola, através do docente titular (no Pré-escolar e 1º Ciclo) e/ou Diretor de Turma nos restantes níveis de ensino, do diagnóstico do aluno. Posteriormente o docente solicita ao Encarregado de Educação a Declaração médica que comprove o diagnóstico e o preenchimento da autorização da intervenção da Equipa de Saúde Escolar. Em seguida, o docente contacta o elemento da Equipa da Saúde Escolar afeto ao Agrupamento de Escolas e este inicia a elaboração do PSI em articulação com o Encarregado de Educação, a Equipa de Saúde Familiar do aluno, o Médico Especialista segue o aluno e o Docente Titular/Diretor de Turma. Após a elaboração do PSI com o consenso de todos os intervenientes inicia-se a sua implementação, através da capacitação do pessoal docente e não docente do estabelecimento. À Equipa de Saúde Escolar cabe também a identificação e armazenamento da medicação prescrita para situação de agudização e/ou emergência, da promoção de fatores facilitadores da gestão da doença do aluno no seu dia-a-dia escolar.

O PSI integra o Processo Individual do Aluno desde a sua elaboração, sendo reavaliado sempre que existirem alterações tanto a nível de prescrições de medicação ou outras indicações clínicas, desde que comunicadas pelo Encarregado de Educação. E sempre que no contexto escolar do aluno também existam alterações, por exemplo: mudança do Docente Titular, mudança de estabelecimento de ensino e/ou mudança de nível de ensino.

Assim, cabe à Equipa da Saúde Escolar facilitar ao aluno a sua adaptação a uma nova realidade de saúde, no caso concreto das situações de surgimento de uma doença ao longo do percurso escolar. Para os pais/encarregados de educação poder contar com o apoio especializado da Equipa de Saúde Escolar para desmistificar a doença, explicar e treinar os profissionais de educação para os cuidados a ter diariamente ou os cuidados a ter em situações de emergência aquando da permanência do aluno em contexto escolar constitui uma mais-valia significativa pois promove a segurança e a tranquilidade de que os cuidados serão prestados de forma correta quando forem necessários.

Para o Pessoal Docente e Não Docente, o apoio especializado da Equipa de Saúde Escolar desenvolvendo sessões de capacitação que conferem a estes profissionais as capacidades e competências necessárias para prestar diariamente ou em situações de emergência os cuidados mais adequados ao aluno em contexto escolar, confere mais confiança no desempenho das suas funções.

Apesar de que a proporção de alunos portadores de patologias com impacto na funcionalidade e necessidade de intervenção em meio escolar não ser muito expressiva, é fácil entender o impacto do trabalho desenvolvido pela Equipa de Saúde Escolar na vida de cada aluno e de cada família.

Nível de Ensino	Nº de Alunos/as	Nº de Alunos/as com PSI	% de Alunos/as com PSI
Pré- escolar	526	7	1,33%
1º Ciclo	2478	20	8,07%
2º ciclo	1323	23	1,74%
3º ciclo	2247	12	0,53%
Secundário	2460	6	0,24%
Total	9034	68	0,75%

Tabela 2- Distribuição dos/as alunos/as com PSI do concelho de Faro pelo nível de escolaridade no ano letivo 2023/2024.

Fonte: UCC Faro (2024. Relatório de Atividades da Equipa de Saúde Escolar da UCC Faro ano letivo 2023/2024. Pág. 18

Deste modo, torna-se importante dar a conhecer o trabalho desenvolvido pela Equipa de Saúde Escolar, sublinhando a pertinência da sua atuação como prática profissional de inclusão escolar de todos os alunos, potenciando a escola como local de promoção de inclusão e empoderamento dos profissionais.

REFERÊNCIAS

Ordem dos Enfermeiros (setembro 2023) Guia Orientados de Boas Práticas: a criança e o jovem com necessidades de saúde especiais em contexto escolar. 1º Edição Digital. doi: https://www.ordemenfermeiros.pt/media/31169/gobp_nseemmeoescolar_v5n.pdf

Ordem dos Enfermeiros (2018) Regulamento de Competências Específicas do Enfermeiro Especialista Em Enfermagem de Saúde Infantil e Pediátrica. Publicado em Diário da República – Regulamento nº 422/2018. doi: <https://www.ordemenfermeiros.pt/media/8374/1919219194.pdf>

Direção-Geral da Saúde. (julho de 2015). Programa Nacional de Saúde Escolar 2015. Lisboa, Lisboa, Portugal: Direção-Geral da Saúde doi:https://arsnorte.min-saude.pt/wp-content/uploads/sites/3/2018/01/Programa_NSE_2015.pdf

UCC Faro (2024). Relatório de Atividades da Equipa de Saúde Escolar da UCC Faro ano letivo 2023/2024.